

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.720/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.180/2025

14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMARPROTOCOLO
3566/2025DATA / HORA
16/10/2025 15:08:56USUÁRIO
120.XXX.XXX.XXX

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.180/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, por meio do Memorando SMDS nº 0457479/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 16/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458694**
e o código CRC **C13FD76E**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1180 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar uma Campanha de Conscientização voltada para o tema Abandono de Incapaz no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista prevenir situações de abandono de incapaz em nossa cidade, hoje a sociedade enfrenta uma série de desafios quando se trata de garantir a proteção e o bem-estar dos mais vulneráveis. Entre esses desafios, está o abandono de incapaz. Considerando uma conduta grave, o abandono de incapaz tem consequências sérias tanto para quem sofre diretamente, quanto para a sociedade como um todo. Além das medidas legais, é fundamental que a sociedade se engaje na prevenção e combate do abandono de incapaz.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluída no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 15/09/2025
Despacho: *[assinatura]*
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

[assinatura]
Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

Secretaria Municipal
de Governo
01 OUT 2025
[assinatura]
11136

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3076/2025

DATA / HORA
15/09/2025 10:46:00

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

MEMORANDO SMDS n.º 0457479/2025

Cajamar/SP, 15 de outubro de 2025.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 3.027/2025 – DAL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 1.180/2025 – 14ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Em resposta a Vosso Memorando, temos a informar o que a proposta será incluída em nossa programação de projetos futuros, de modo que em momento oportuno analisaremos sobre a possibilidade de criação de Campanha, nos moldes da Indicação em epígrafe.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **Niedson Silva de Souza Filho, Secretário**, em 15/10/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457479** e o código CRC **E807DA06**.